

**LEI MUNICIPAL N° 4858**  
**PROJETO DE LEI N° 5268**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>DR</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
XXX	171	02 06 06	12 306 1204 2.424 339039	R\$ 5.000,00
XXX	171	02 06 06	12 361 1202 2.422 339039	R\$ 15.000,00
XXX	171	02 06 06	12 361 1202 1.130 339039	R\$ 10.000,00
XXX	171	02 06 06	12 361 1202 1.130 339093	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>Ficha</b>	<b>DR</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
437	171	02 06 06	12 361 1202 2.423 339030	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

**Art. 4º** Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de abril de 2022.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**